



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS (DEA-AR)
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.023781/2024-24

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.121/0001-06, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.265, bloco A, sala 1901, Jardim São Luiz, CEP 14.020-273, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Guilherme Lopes Ferraz Affonso, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.023781/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 23/07/2026 até 22/10/2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços do Contrato em 6,15%, baseado no índice SINAPI sem desoneração - São Paulo, referente ao período de junho/2024 a junho/2025, perfazendo o montante de R\$ 148.975,16 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme o Ofício nº 22/2026/COFIS/SeGEF (2296938) e com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, o valor total da contratação passará de R\$ 2.663.766,02 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 2.812.741,18 (dois milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 154049;
- II) Fonte de recursos: 1000 A00 08U;
- III) Programa de trabalho: 229567;
- IV) Elemento de despesa: 44.90.51-91;
- V) Plano interno: MSS25G41LV2; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000287.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 140.637,06 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Guilherme Lopes Ferraz Affonso

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Ferraz Affonso, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 29/05/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 29/05/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 29/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2296715** e o código CRC **49B832FE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023781/2024-24

SEI nº 2296715

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019